



LEI MUNICIPAL 298/2011, de 08 de julho de 2011.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de **R\$ 27.500,00** (Vinte e Sete mil e Quinhentos reais) ao Orçamento de 2011, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.362.0022.2157 Concessão Bolsas Estudo P/Nível Técnico	
33901800 – Auxílio Financeiro a Estudantes	2.500,00
33903999 _ Outros Ser.Terc. – P.Jurídica	27.500,00
Total	30.000,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos na anulação de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de São João das Missões para o Exercício de 2011, conforme disposto no item III, art. 43, da Lei Federal 4.320/64 da seguinte dotação:

10.01.02.26.782.0037.3073 – Impl./Melhor.Terminal Rodoviario Passageiros	
44905102 – Obras e Instalação de Dominio Patrimonial	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 50% do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João das Missões para o exercício de 2011.

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 08 dias do mês de Julho de 2011

José Nunes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Martelo Pereira de Souza
Assessor Especial de Coordenação Geral
das Políticas Públicas